

PORTARIA Nº 12, de 10 de março de 2011
Direção do IMESA

**RESULTADO do Processo de
Sindicância instaurado pela
Portaria nº 26, de 22/11/2010**

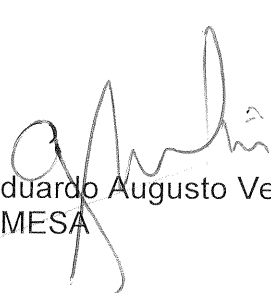
Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- I- O estabelecido pelo Artigo 124 do Regimento do IMESA;
- II- O Processo de Sindicância instaurado pela Portaria da Direção do IMESA nº 26, de 22/11/2010;
- III- Que foi assegurado e respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- IV- O constante no relatório final apresentado no procedimento supra;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar ao aluno PERCILIANO DOS SANTOS – RA 0711261076, a penalidade de REPREENSÃO POR ESCRITO, prevista no artigo 129, alínea "b", do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Prof. Ms. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor do IMESA